L E I Nº 734

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de desapropriação amigável o imóvel compreendido por um terreno urbano, parte do lote rural nº 596 da Colônia Rio Uruguai, com a área de 5.516,45m² (Cinco mil, quinhentos e dezeseis metros e quarenta e cinco centimetros quadrados), de propriedade do Sr. MARINO ABILIO HAUPENTHAL, com as confrontações constantes no mapa anexo, parte integrante desta Lei, mediante o pagamento de Cr$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros).

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art.3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 17 de setembro de 1991.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESAPROPRIAÇÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO"

Aos doze dias do mês de setembro de hum mil, novecentos e noventa e um, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Peritiba, sita à Rua Frei Bonifácio, 63, neste Município e Estado, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóvel a bem do Serviço Público, para fazer a avaliação do imóvel compreendido por um terreno urbano, com uma área de 5.516,45 m² do Loteamento Haupenthal, fazendo parte integrante da Colônia Rio Uruguai, de propriedade do Sr. MARINO ABILIO HAUPENTHAL. Após declarada aberta a reunião, o Presidente da Comissão, Senhor João Sebaldo Finger passou a ouvir a opinião dos presentes e baseando-se na planta de valores, avaliaram o imóvel em Cr$ 824,58 (Oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) o metro quadrado. Após realizada a avaliação, a conclusão da Comissão foi levada a conhecimento do Prefeito Municipal, Senhor LEONESTO CAVASIN. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, de cujo teor foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos integrantes da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de setembro de 1991.

JOÃO SEBALDO FINGER
Presidente da Comissão

ELOI JOSÉ KLEIN
Secretário

LODIVIO FINGER
Membro